

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

Anchieta

AÇÃO · SOLUÇÃO · RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

L E I N.º. 252/97

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal,
Sr. MOACYR CARONE ASSAD, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RONILSON
QUEIROZ JUNIOR, a antiga Rua "C", do loteamento "Portal de
Anchieta", que vai da Rodovia do Sol, até o terreno de herdeiros
ou sucessores do Sr. Mencionado Brilhante.

Art. 2º - As despesas com emplacamento
decorrente desta lei, correrão por conta da família homenageada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

ANCHIETA(E.S.), 19 DE DEZEMBRO DE 1997.


PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad